

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GS/SMAMS 02/2020

Estabelece procedimentos para a tramitação dos processos de Licença de Instalação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os termos do art. 8º da Resolução CONAMA Nº 237/1997;

Considerando o disposto no art. 10º da Lei Ordinária Municipal nº 8.267/1998;

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 19.741/2017;

Considerando o princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS) adotará o comprovante de protocolo do projeto arquitetônico e do projeto urbanístico na Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SMDE) como requisito para a análise e instrução do processo administrativo de Licença de Instalação.

Art. 2º - A licença de instalação somente será emitida com a apresentação dos projetos arquitetônico e projeto urbanístico aprovado, cumpridas as exigências legais e técnicas relacionadas com o licenciamento ambiental.

Art. 3º - Revoga-se a Instrução Normativa n.º 01/2019 - SMAMS.

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade